ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Aquisição de equipamentos médico-hospitalar, que se faz necessário para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO BREVE PRODUTO	QT.	UND.	VALOR
01	**BOMBA DE INFUSÃO**. BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, PERISTÁLTICO LINEAR TIPO DEDILHAMENTO; PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA EMBOLIA GASOSA BASEADO EM SENSOR DE AR. POSSIBILIDADE DE AJUSTE (PELO USUÁRIO) DA SENSIBILIDADE DO SENSOR DE AR ENTRE 0,05ML ATÉ 0,5ML. PROGRAMAÇÃO ATRAVÉS DE TECLADO NUMÉRICO E TECLAS DE FUNÇÕES ESPECIAIS, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO E INDICADORES LUMINOSOS. PERMITE VOLUME DE INFUSÃO DE 0,1 A9999ML, COM TAXA DE INFUSÃO DE 0,1 A 999,9 ML/H, QUANDO LIGADA À REDE ELÉTRICA OU BATERIA. PERMITE PROGRAMAÇÃO POR ML/HORA, GOTAS/MINUTO E VOLUME/TEMPO. COM PRÉ-ALARME DE FIM DE INFUSÃO, ACEITA TEMPO DE INFUSÃO DE ATÉ 999H E 59MIN. BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 5 HORAS, 110V, 220V; SENSOR DE GOTAS BLINDADO CONTRA PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM CAPACIDADE DE ALIMENTAR ATÉ TRÊS EQUIPAMENTOS QUE PODEM SER EMPILHADOS, UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA ELÉTRICA. OFERECENDO AS SEGUINTES FUNÇÕES: BOLUS - PERMITE A ADMINISTRAÇÃO RÁPIDA DE SOLUÇÃO; MEMÓRIA VOLUME - REGISTRA O VOLUME INFUNDIDO DESDE QUE O EQUIPAMENTO FOI LIGADO, INCLUI NESTA FUNÇÃO O VOLUME INFUNDIDO QUE REGISTRA O VOLUME REFERENTE À PROGRAMAÇÃO	10	UND	6.250,00

	REALIZADA, VOLUME ACUMULADO AUXILIAR - PODE SER ZERADO A QUALQUER MOMENTO DURANTE A INFUSÃO; STAND BY - PERMITE QUE A INFUSÃO SEJA INTERROMPIDA POR UM INTERVALO DE TEMPO SEM PERDA DOS REGISTROS, SEM ALARMES; O TEMPO PODE SER AJUSTADO PELO USUÁRIO ENTRE 15 E 240 MIN. COM ALARME NO FINAL DO PERÍODO. TITULAÇÃO - PERMITE O AJUSTE DA VAZÃO SEM INTERRUPÇÃO DA INFUSÃO; MENU - PERMITE ACESSO ÀS DEMAIS FUNÇÕES PARA SELEÇÃO: CAPACIDADE DA BATERIA, CONTROLE DE GOTAS (PERMITE A DESABILITAÇÃO DO SENSOR DE GOTAS PARA A SITUAÇÃO DE TRANSPORTE); BLOQUEIO DE TECLAS; IDIOMA - PERMITE SELEÇÃO EM PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONTRASTE - PERMITE ALTERAR A TONALIDADE DO DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. POSSUI OS SEGUINTES ALARMES: ALARME DÊ GOTEJAMENTO; ALARME DE AR; ALARME DE OCLUSÃO (LIMITE DE PRESSÃO DE 1,0 BAR- PERMITE A INTERRUPÇÃO DA INFUSÃO EM SITUAÇÃO DE OCLUSÃO); PRÉ ALARME DE BATERIA; ALARME DE BATERIA DESCARREGADA; ALARME DE KVO (MANTER ACESSO VENOSO PERMEÁVEL POR 20 MIN.); ALARME DE FINAL DA INFUSÃO. PRÉ-ALARME DE INFUSÃO 4 MINUTOS ANTES DO FIM DA INFUSÃO. ALARMES TÉCNICOS. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DA NORMA NBR IEC - 60601 – 24 EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO - PARTE 2: PRESCRIÇÕES PARTICULARES PARA SEGURANÇA DE BOMBAS E CONTROLADORES DE INFUSÃO, ASSIM COMO TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE 12 MESES.			
02	**BUBBLE CPAP –** CPAP DE BOLHAS. PARA CUIDADOS INTENSIVOS NEONATAIS, EM RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS COM SÍNDROME DO DESCONFORTO RESPIRATÓRIO INFANTIL, IMPEDINDO QUE SEJAM INTUBADOS E PREVENINDO QUE DESENVOLVAM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, DEVE SER COMPOSTO DE UM SISTEMA NÃO INVASIVO DE PRESSÃO POSITIVA NAS VIAS AÉREAS, INDICADO NO DESMAME DA VENTILAÇÃO MECÂNICA, ATRAVÉS DE FLUXO CONTÍNUO DA MISTURA DE GASES (AR E O2), AQUECIDA E UMIDIFICADA, COM A PRESSÃO CONTROLADA POR COLUNA D'ÁGUA E BORBULHA. TODOS OS HARDWARES, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, SOFTWARES, DEVEM POSSUIR: HARDWARE: BLENDER COM FLUXÔMETRO, PARA CONTROLAR A MISTURA DE O2 E AR DE 21% A 100%; UMIDIFICADOR QUE POSSUA SISTEMA DE MICROPROCESSADO DE AQUECIMENTO DOS GASES, QUE	2	UND	48.500,00

	POSSUA AJUSTE E MONITORAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE SENSORES; MONITORAÇÃO E INDICAÇÃO NO DISPLAY DE TEMPERATURA DO SISTEMA DE AQUECIMENTO, DA CÂMERA E DO AR INSPIRADO PELO PACIENTE; DISPLAY LCD / LED MONITORAÇÃO GASES, TEMPERATURAS, MODO VENTILATÓRIOS, ENTRE OUTRAS PERTINENTES AS FUNÇÕES E PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO; VÁLVULA DE ALIVIO DE PRESSÃO COM RESPECTIVOS CONECTORES E ACESSÓRIOS PERTINENTES; O FRASCO DE BOLHAS POSSUIR VOLUME ENTRE 500 A 690 ML E É GRADUADO DE 1 A 10 CM, DE FORMA A FORNECER A PRESSÃO POSITIVA DE ACORDO COM O NÍVEL DE ÁGUA INSERIDO NO MESMO, COM REGULAGEM DA PRESSÃO ATRAVÉS DE UMA RÉGUA GRADUADA CONECTADA AO CIRCUITO DO PACIENTE E INSERIDA NO RECIPIENTE; SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CONFECCIONADO BASE EM MATERIAL PLÁSTICO OU OUTRO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA A INTEMPERES, EM PEDESTAL MONTADO SOBRE 4 RODÍZIOS DE DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 3". ALARMES AUDIOVISUAIS: PARÂMETROS E FUNÇÕES: FLUXO DOS GASES ATÉ 60 L/MIN. OU AJUSTE DE TEMPERATURA MODO INVASIVO: E NÃO INVASIVO, COM PRECISÃO DE ± 2°C OU MENOR; DEVE PERMITIR USO DE CIRCUITO AQUECIDO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240V BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V FIXO, FREQUÊNCIA 60HZ (POR QUESTÃO DE SEGURANÇA NÃO É ACEITO BIVOLT SELECIONÁVEL); NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: REGISTRO NA ANVISA; NBR 14136 E IEC 60320 C13 -CABO DE FORÇA TRIPOLAR; NBR IEC 60601-1 - EQUIPAMENTO ELETROMÉDICOS; NBR IEC 60601-1-2 (COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA). ACESSÓRIOS: 01 UNIDADE VÁLVULA REGULADORAS DE PRESSÃO DE AR COMPRIMIDO (PARA REGULAGEM DE PRESSÃO NA ENTRADA DO CPAP NEONATAL; 01 UNIDADE FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO (A SER CONECTADO NO BLENDER); 01 UNIDADE CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO ABNT; 01 UNIDADE MANGUEIRA DE AR (MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO); 01 UNIDADE FRASCO DE BOLHAS GRADUADO; 02 UNIDADES MANGUEIRA DE OXIGÊNIO (MÍNIMO 3METROS DE COMPRIMENTO); 03 UNIDADES. KIT CPAP NASAL NEONATAL COMPLETO CONTENDO MASCARAS P, M E G, TRAQUEIAS, CONECTORES. CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA; CERTIFICADO DE GARANTIA, CATÁLOGO DO PRODUTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA			

	PORTUGUESA, COM IMAGEM; PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.			
03	**CAMA HOSPITALAR ADULTO TIPO FOWLER MECÂNICA COM COLCHÃO:** CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA COM REGISTRO DA ANVISA, CONTENDO COLCHÃO. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO-CARBONO COM CHAPAS DE DIFERENTES ESPESSURAS. CHASSI: TUBOS 50 X 30 X 2,0 MM E CHAPAS DE 1/4. ESTRADO: TUBOS 50 X 30 X 2,0 MM E CHAPAS DE 3/8. SEÇÕES ARTICULADAS: TUBOS 30 X 20 X 1,2 MM E CHAPAS DE 3/16. LEITO: TERMOPLÁSTICO ESTRUTURADO, COM CONTENÇÃO E LIMITADOR PARA COLCHÃO. FIXAÇÃO INDEPENDENTE NAS SEÇÕES ARTICULADAS. MOVIMENTAÇÃO: SISTEMA MECÂNICO EM AÇO-CARBONO COM ELEVAÇÃO DE ALTURA, LEITO ACIONADOS POR 03 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS COM CABO GIRATÓRIO E SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO. MOVIMENTOS: FOWLER, SEMI-FOWLER, ELEVAÇÃO DO DORSO, ELEVAÇÃO DA PERNA, TRENDELENBURG, PROCLIVE, POLTRONA, VASCULAR E CARDÍACO. MODELO FLEXÍVEL. ACABAMENTO SUPERFICIAL DA ESTRUTURA METÁLICA: ESTRUTURA EM AÇO-CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA. ACABAMENTO PARA CHASSI: REVESTIMENTO PARCIAL EM TERMOPLÁSTICO. DADOS TÉCNICOS: INCLINAÇÕES: DORSO (75° ~ 77°), PERNAS (20° ~23°), TRENDELENBURG (0° ~ -15°), PROCLIVE (0° ~ 15°). ELEVAÇÃO MÁXIMA: 0,68 M, MÍNIMA: 0,33 M. DIMENSOES DO LEITO: 1950 MM X830 MM X 330~680 MM. DIMENSOES TOTAIS: 2280 MM X 1090 MM X330~680 MM. CARGA MAXIMA DE TRABALHO: 280 KG / PESO MAXIMO DO PACIENTE: 250 KG. COLCHAO: REVESTIDO DE COURVIN PEVECRON, COMPATIVEL COM A CAMA, ESPUMA D-33, 195 X 83 X 12 CM (COMPRIMENTO X LARGURA XALTURA), E ESPUMA D-28, SUPORTA ATE 250 KG, MANTENDO SUAS PROPRIEDADES ESTRUTURAIS.	16	UND	6.000,00
04	**CAMA PARA PARTO - SISTEMA PPP.** COM PESEIRA BI-PARTIDA, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS ESTRUTURADAS NAS LATERAIS EM POLIETILENO, LOCALIZADAS NAS DUAS EXTREMIDADES DO LEITO. CHASSI COM BASE CONSTRUÍDA EM METALON DE AÇO CARBONO 50 X 30 X 2,0 MM, COM PÉS RECUADOS REVESTIDOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DO ESTADO CONSTRUÍDA EM METALON DE AÇO CARBONO 30 X 30 X 1,5 MM E 50 X 30 X 2,0 MM, TOTALMENTE REVESTIDO EM ABS, TERMO	2	UND	16.062,75

	CONFORMADO DE ALTO IMPACTO. ESTRADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ARTICULADO, DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES, SENDO DORSO, ASSENTO E PERNAS BIPARTIDO, SUPORTE PARA APOIO DOS PÉS COM SISTEMA MÓVEL EM ATÉ 16 POSIÇÕES, MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 30° NO PLANO HORIZONTAL. COMPLEMENTO PARA PERNAS RETRÁTIL E REMOVÍVEL. PERMITE, ATRAVÉS DE DISPOSITIVO, A RETRAÇÃO DA PARTE DAS PERNAS SOB O LEITO PARA O MOMENTO DO PARTO. PROVIDA DE ENCAIXE PARA GUARDA DA PESEIRA JUNTO DA CABECEIRA. MOVIMENTOS: TRENDELENBURG, REVERSO DO TRENDELENBURG, ELEVAÇÃO DO DORSO, ELEVAÇÃO DO LEITO E ELEVAÇÃO DO ASSENTO. GRADES LATERAIS LOCALIZADAS NO DORSO, EM POLIURETANO INJETADO, MÓVEIS PELO SISTEMA SEMI-GIRO, PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA OU ABAIXO DO LEITO. ACESSÓRIOS: EQUIPADA COM UM PAR DE PORTAS-COXAS ESTOFADO, COM ALTURA REGULÁVEL E ANEXOS EM INOX. UM PAR DE BARRAS DE APOIO COM ALTURA REGULÁVEL, EM AÇO INOX, LOCALIZADA NAS LATERAIS DO LEITO, QUE PERMITEM AUXÍLIO À PARTURIENTE OU ARCO DE ESFORÇO EM AÇO INOX. BACIA EM AÇO INOX LOCALIZADA SOB A PESEIRA, PARA COLETA DE RESÍDUOS. SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX, COM ALTURA REGULÁVEL, ADAPTÁVEL NOS DOIS LADOS DA CABECEIRA. PARA CHOQUE FIXADO ÀS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS. RODÍZIOS DE 150 MM DE DIÂMETRO COM BANDA DE RODAGEM CONDUTIVA EM POLIURETANO, COM SISTEMA DE MOVIMENTO/ FREIO ACIONADO POR UM ÚNICO PEDAL, COLOCADO EM DOIS LADOS DA BASE DA CAMA, PERMITINDO O MOVIMENTO LIVRE DOS 4 RODÍZIOS EM TODAS AS DIREÇÕES, PODENDO DIRECIONAR 2 RODÍZIOS PARA LONGOS CURSOS E TRAVAR OS 4 RODÍZIOS, IMPEDINDO QUE A CAMA SE MOVIMENTE. ACOMPANHA: COLCHÃO TRI-PARTIDO DE ESPUMA DENSIDADE 33, REVESTIDA EM COURVIN, DE ACORDO COM AS PARTES DO LEITO DA CAMA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE PESO: 200 KG. DIMENSÕES: - INTERNAS: 1,90 X 0,90 M (± 0,15 M); - EXTERNAS: 2,13 X 1,05 M (± 0,15 M); - ALTURA MÍNIMA DO LEITO: 0,40 M (± 0,5 M); - ALTURA MÁXIMA DO LEITO: 0,80 M (± 0,5 M). APRESENTAR REGISTRO E MANUAIS NA ANVISA DA CAMA E DO COLCHÃO; CERTIFICADO DE GARANTIA, CATÁLOGO DO PRODUTO E			

	MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM IMAGEM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
05	**CAMA HOSPITALAR INFANTIL TIPO FOWLER MECÂNICA COM COLCHÃO.** ESTRUTURA DO LEITO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO DE 1,50MM; ESTRUTURA DO ESTRADO EM TUBO AÇO CARBONO RETANGULAR 50 X 30 X 1,50MM DE ESPESSURA; TRATAMENTO COM SISTEMA ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER BRANCO, POLIMERIZADA EM ESTUFA, PARA PROMOVER A RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA; PÉS COM RODÍZIOS DE Ø3", SENDO 2 COM FREIO NA DIAGONAL; CABECEIRA/PESEIRA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, CARDÍACO ACIONADOS ATRAVÉS DE 2 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS; CAPACIDADE DE CARGA 150 KG; ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DO BERÇO COM DENSIDADE D28 NAS MEDIDAS APROXIMADAS 148 X 68 X 12 CM (CXLXA) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 1,50 X 0,70M (CXL) / ALT. MÍN. 50CM E ALT. MÁX. 65CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	UND	5.325,00
06	**CARRO DE EMERGÊNCIA.** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FABRICADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. QUATRO RODÍZIOS (75 MM DE DIÂMETRO), SENDO DOIS COM FREIO (BILATERAIS). QUATRO GAVETAS COM LACRE ÚNICO (ATRAVÉS DO SUPORTE DE SORO). DIVISÓRIA PARA MEDICAMENTOS NA PRIMEIRA GAVETA TIPO COLMEIA. BANDEJA SUPERIOR PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR. TAMPO PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM GRADIL DE PROTEÇÃO NOS LADOS E AO FUNDO. SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM ALTURA REGULÁVEL. SUPORTE PARA LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. SUPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO. FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS AUXILIARES E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. TÁBUA DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR EM POLIESTILENO. ACOMPANHA: - TÁBUA DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR EM POLIESTILENO. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: ALTURA: 1050 MM, LARGURA: 500 MM, COMPRIMENTO: 700 MM, PESO:	5	UND	5.326,24

	27 KG. GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE 01 ANO E REGISTRO NA ANVISA.			
07	**MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO:** MONITOR HORIZONTAL TIPO FETAL/MATERNO, TELA LCD OU LED COLORIDA DE COM NO MÍNIMO 12 POLEGADAS COM MOVIMENTO DE ANGULAÇÃO COM NO MÍNIMO 60°, TELA COM EXIBIÇÃO DE FORMA DE ONDA E DADOS EM SIMULTÂNEO. DEVE POSSUIR OS PARÂMETROS FHR, TOCO, FM E MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES FETAIS; MOVIMENTO FETAL CONTADO AUTOMÁTICO, CORES PERSONALIZADAS NA ÁREA DE EXIBIÇÃO. ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 350 HORAS DE DADOS DE CTG, POSSUIR MEMÓRIA DE IMPRESSÃO, POSSUI REVISÃO DE ALARMES, POSSIBILIDADE DE PESQUISA DE DADOS, SINALIZAÇÃO DE ALARME COM LUMINOSO, SOM E PERSONALIZÁVEL EM FAIXAS E COM NO MÍNIMO TRÊS MODOS DE EXIBIÇÃO DE MONITORAMENTO, IMPRESSÃO EM TEMPO REAL E IMPRESSÃO DA CONTAGEM DO TEMPO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 300 MINUTOS, POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO PARA MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS DA MÃE ECG, TEMP, NIBP, SPO2, FCF FREQÜÊNCIA DO ULTRASSOM: 1MHZ 1.5MHZ 2MHZ ± 1KHZ, INTENSIDADE DA ENTRADA DO ULTRASSOM NO MÍNIMO 1.6MW, FAIXA LEITURA DE BPM DE NO MÍNIMO 40 A 230 COM PRECISÃO DE NO MÁXIMO 1BPM; TOCO FAIXA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 0 A 100% COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1%, MODO ZERO: MANUAL OU AUTOMÁTICO, TOLERÂNCIA À PRESSÃO DE NO MÁXIMO + 7%, ECG: COM NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES, FREQUÊNCIA CARDÍACA DE NO MÍNIMO 20 -300BPM, COM NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES DE VARRIMENTO, GANHO AUTOMÁTICO OU MANUAL COM NO MÍNIMO 5 FAIXAS, NIBP: FAIXA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO SISTÓLICA 40 - 260MMHG, DIASTÓLICA 20 190MMHG, MEDIANA DE 30 - 210MMHG , MEDIÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, AJUSTE DE MEDIÇÃO ATÉ 420 MINUTOS, SPO2, EXIBIÇÃO: FORMA DE ONDA E DADOS , FAIXA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 0 A 100%, FAIXA DE TAXA DE PULSO DE NO MÍNIMO 40 A 240BPM, TEMPERATURA COM NO MÍNIMO 2 CANAIS, FAIXA DE LEITURA NO MÍNIMO DE 0 A 45, ITENS INCLUSOS: TRANSDUTOR TOCO; TRANSDUTOR US; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CABO DE ALIMENTAÇÃO E/OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO; DUAS CINTAS ELÁSTICAS PARA TRANSDUTORES; MEDIDOR DE PRESSÃO;	01	UND	17.725,00

	MEDIDOR DE TEMPERATURA; SENSOR OXÍMETRIA DE PULSO. GARANTIA 12 MESES. REGISTRADO NA ANVISA.			
08	**SELADORA AUTOMÁTICA.** É UTILIZADA PARA EMBALAR PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES COM O USO DE ROLOS DE PAPEIS ESPECÍFICOS, QUE AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO. MAQUINA SELADORA PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MODELO AUTOMÁTICA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL, POTÊNCIA: ~ 300 WATTS, SELAGEM HORIZONTAL SEM LIMITE DE TAMANHO, LARGURA DA SELAGEM: 13 MM, TENSÃO: 110/220 VOLTS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA; CERTIFICADO DE GARANTIA, CATÁLOGO DO PRODUTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM IMAGEM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	02	UND	7.029,75
09	**SUPORTE DE SORO.** CONFECCIONADO TODO EM AÇO INOX (BASE E SUPORTE); SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, BASE EM NYLON INJETADO; ALTURA REGULÁVEL POR MANOPLA ROSQUEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC; COLUNA CENTRAL E HASTE DE ALTURA COM 4 GANCHOS TOTALMENTE EM AÇO INOX; DEVE POSSUIR 4 RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA 2,50M; ALTURA MÍNIMA 1,80M.	20	UND	277,00
10	**MONITOR MULTIPARÂMETROS.** MONITORAMENTO DOS SINAIS VITAIS ATRAVÉS DE MÓDULOS E/OU PRÉ-CONFIGURADOS. UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DISPLAY COLORIDO DE LCD, SENSÍVEL AO TOQUE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 POLEGADAS E RESOLUÇÃO DE 1280X768 WIDESCREEN. VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 8 CANAIS DE CURVAS INDIVIDUAIS. PERMITE OS LAYOUTS DE TELA: FORMAS DE ONDAS CUSTOMIZADAS PELO USUÁRIO, TENDÊNCIAS CURTAS, NÚMEROS GRANDES, OXICARDIORESPIROGRAMA (NEONATAL) E IBP SOBREPOSTO (DUAS ONDAS NO MESMO CAMPO). PERMITINDO MONITORAMENTO FUTURO ATRAVÉS DE CONEXÃO COM PELO MENOS 3 MÓDULOS ADICIONAIS DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DE RACK EXTENSOR DE: ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA (BIS), PRESSÃO INVASIVA (IBP) PARA ATÉ 4 CANAIS, CAPNOGRAFIA, ANALISADOR DE GASES ANESTÉSICOS, DÉBITO CARDÍACO, DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO MINIMAMENTE INVASIVO, SEM A NECESSIDADE DE INTERFACE COM OUTROS	02	UND	10.833,50

	EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DOS PARÂMETROS ADICIONAIS. PERMITE ADICIONAR FUTURAMENTE SOFTWARE QUE CALCULE PONTUAÇÃO DE AVISO PRÉVIO (EWS), COM CUSTOMIZAÇÃO CONFORME PROTOCOLO DA INSTITUIÇÃO. MONITOR PREPARADO PARA INTEGRAÇÃO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (HIS/EMR), ATRAVÉS DE PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO HL7 INCLUSA INTERNAMENTE OU SE UTILIZADA INTERFACE EXTERNA DEVERÁ SER OFERTADA. PORTA ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE SINCRONISMO COM DESFIBRILADOR; PORTAS DE COMUNICAÇÃO SERIAL RS 232 OU USB, PARA UPGRADES DE SOFTWARE E/OU IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS; SAÍDA DE VÍDEO PARA CONEXÃO COM MONITOR-EXTERNO; COMUNICAÇÃO ENTRE LEITOS, COM VISUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE PELO MENOS 12 OUTROS LEITOS NA TELA DO MONITOR INDEPENDENTE DA CONEXÃO COM A CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. PORTA DE COMUNICAÇÃO COM CHAMADA DE ENFERMAGEM. PERMITE CONEXÃO FUTURA COM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E UPGRADE PARA INCLUSÃO DE REGISTRADOR TÉRMICO COM PELO MENOS TRÊS CANAIS DE IMPRESSÃO. MONITOR PREPARADO PARA COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO COM REGISTRO NA ANVISA; QUANDO CONECTADO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DEVE ENVIAR DADOS E ALARMAR TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS ATÉ DOS MÓDULOS OPCIONAIS. PERMITE FUTURAMENTE REALIZAR INTEGRAÇÃO HL7 BIDIRECIONAL COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (ADT). ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 24 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS DE TODOS OS PARÂMETROS; MEMÓRIA CONSTANTE PARA PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS, DEVE APRESENTAR SUA ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; PERMITE CRIAR PERFIS DE COM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES. UPGRADES DE SOFTWARE SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O MONITOR PARA A TROCA DE COMPONENTES; SOFTWARE EM PORTUGUÊS. PERMITE REALIZAR MARCAÇÃO DE EVENTOS MANUAIS. ALARMES AUDIOVISUAIS, EM 03 CATEGORIAS DIFERENTES, COM AJUSTES DE LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS DOS PARÂMETROS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO 100 – 240 VAC; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; BATERIA INTERNA TIPO ION DE LÍTIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 90 MINUTOS, COM CARREGAMENTO AUTOMATICAMENTE AO CONECTAR O EQUIPAMENTO A REDE ELÉTRICA EM ATÉ 5 HORAS PARA 90%, CARREGADOR INTERNO; PESO NÃO SUPERIOR 7,5KG COM BATERIA E SEM MÓDULOS. CERTIFICADO			

	DE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS IPX1. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E INTERFERÊNCIA DE BISTURI ELÉTRICO; REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCA-PASSO; CERTIFICAÇÕES: 60601-1; 60601-1-2; 60601-1-6; 60601-1-8; 60601-1-9; 60601-2-26; 60601-2-27; 60601-2-34; 60601-2 49; 80601-2-30; 80601-2-56; 80601-2-61; 80601 2-55; REGISTRO DEFINITIVO NA ANVISA; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; MANUAIS QUE COMPROVEM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; ECG: MONITORAÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 07 DERIVAÇÕES. POSSIBILIDADE FUTURA DE REALIZAR ELETROCARDIOGRAMA DE 12 DERIVAÇÕES, COM AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE CABO DE 10 VIAS OU MENOS E DE MANEIRA SIMULTÂNEA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE FC: 15 A 350 BPM, PRECISÃO DE ATÉ ± 2BPM; DETECÇÃO DE PULSO DE MARCA PASSO DE FORMA AUTOMÁTICA; ANÁLISE DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES, ANÁLISE GRÁFICA DO SEGMENTO ST. QUANDO UTILIZADO CABO 10 VIAS/12 DERIVAÇÕES DEVERÁ PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DOS DOIS PLANOS (EIXOS) DO GRÁFICO DO SEGMENTO ST INDICANDO UMA POSSÍVEL PAREDE AFETADA. ANÁLISE QT/QTC. ANÁLISE DE ARRITMIAS EM MÚLTIPLAS DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, COM ARRITMIA COMENTADA ATRAVÉS DE MENSAGENS NA TELA. RESPIRAÇÃO POR IMPEDÂNCIA, APRESENTAÇÃO DE CURVA, FAIXA DE FREQUÊNCIA, ALARME DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL, PERMITE O AJUSTE MANUAL DO LIMIAR DE DETECÇÃO DE RESPIRAÇÃO. OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NA FAIXA DE 0 A 100%; PRECISÃO DE ±3%, MEDIÇÃO DO PULSO COM OPÇÃO DE ESCOLHA DA ORIGEM DO PULSO. ÍNDICE DE PERFUSÃO COM INDICAÇÃO DE VALOR MEDIDO. APRESENTAÇÃO DA CURVA PLESTISMOGRÁFICA; CAPTAÇÃO DE SATURAÇÃO EM NEONATO; MEDIDA EM BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTO. PERMITE ESCOLHER A TECNOLOGIA DE OXIMETRIA PRÓPRIA, NELLCOR E MASIMO. PRESSÃO ARTERIAL NÃO-INVASIVA: MEDIÇÃO POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO; APRESENTAÇÃO DOS VALORES DAS PRESSÕES: SISTÓLICA; MÉDIA; DIASTÓLICA; MODOS: MANUAL, POR TECLA DEDICADA; AUTOMÁTICO, COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES DE NO MÍNIMO DE 01 A 120 MINUTOS; FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 270 MMHG; LIMITE DE SEGURANÇA PARA PRESSÃO NOS MANGUITOS PARA ADULTO 300MMHG E 150MMHG NEONATAL; TEMPERATURA COM 02 CANAIS SIMULTÂNEOS E VISUALIZAÇÃO INDEPENDENTES; FAIXA DE			

	MEDIÇÃO MÍNIMA 0 A 45 ºC; PERMITE REALIZAR DELTA DE TEMPERATURA. PERMITE MEDIDAS ESOFÁGICAS; RETAIS; PELE. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 1 CABO DE 5 VIAS 1 CABO DE 3 VIAS 1 MANGUIT0 DE PNI ADULTO 01 MANGUITO DE PNI OBESO 01 MANGUITO DE PNI PEDIÁTRICO 01 MANGUITO DE PNI NEONATAL 1 SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO 1 SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO 1 SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA; CERTIFICADO DE GARANTIA, CATÁLOGO DO PRODUTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM IMAGEM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			

Estima-se que a despesa em valores reais baseado na proposta de preços, proveniente do aviso de cotação de preços e relatório de pesquisa de preços proveniente do compras.gov.br é de aproximados **R$ 426.498,20 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**

1.2 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

- Projeto: 050501.10.301.0052.1.021 – Construção E/Ou Amp. E Aquis. De Equip. Para Unidade de Saúde;

- Projeto: 050501.10.301.0052.2.076 – Gestão da Atenção Primária a Saúde;

- Projeto: 050501.10.302.0052.2.081 – Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade;

- Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 1600/1601.

2 - CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021: Modalidade Pregão Presencial.

3 - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 17, § 2º, estabelece que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. A preferência legal, portanto, não é absoluta: ela cede diante da realidade concreta de cada ente federativo, sempre que a forma eletrônica se mostrar inviável ou desvantajosa para a Administração. É exatamente esta a situação vivenciada pelo Município de Ipixuna, conforme se passa a demonstrar.

O Município de Ipixuna está localizado no interior do Estado do Amazonas, às margens do Rio Juruá, a grande distância da capital Manaus e sem qualquer ligação rodoviária com os demais centros urbanos. O acesso ao Município ocorre exclusivamente pelas vias fluvial ou aérea, em trajetos que podem levar muitos dias de viagem, condicionados ao regime de cheias e vazantes dos rios, à disponibilidade de embarcações e à oferta de voos regionais escassos, de alto custo e frequentemente sujeitos a cancelamentos. Em Ipixuna, a distância não se mede apenas em quilômetros, mas em dias de rio, em conexões incertas e em cargas que precisam atravessar a floresta para chegar ao seu destino.

Essa realidade repercute diretamente na execução dos contratos. A experiência acumulada por esta Administração demonstra que, em certames realizados na forma eletrônica, não raras vezes sagram-se vencedoras empresas que, embora ofertem preços atrativos na disputa virtual, desconhecem as particularidades logísticas da região e não dimensionam adequadamente os prazos, os custos de frete e os riscos do transporte até o Município. O resultado tem sido atrasos nas entregas, pedidos de reequilíbrio, recusas de fornecimento, desistências e, por vezes, a necessidade de repetir todo o procedimento

licitatório, com prejuízo direto à população. A sessão presencial permite ao pregoeiro esclarecer diretamente aos licitantes, no próprio ato, as condições de entrega e a logística local, bem como aferir com maior segurança a exequibilidade das propostas, reduzindo o risco de contratações que não se concretizem.

Ressalte-se que a adoção da forma presencial não restringe a participação de quaisquer interessados. Empresas de qualquer localidade poderão participar do certame, comparecendo diretamente ou por meio de representante devidamente credenciado, observadas as regras do edital, ao qual será dada ampla publicidade nos meios oficiais, assegurando-se a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

Soma-se a isso a notória escassez e instabilidade do serviço de internet no Município, com conexões de baixa velocidade e sujeitas a interrupções frequentes, sobretudo em períodos de chuva. A sessão pública eletrônica exige conexão contínua e estável durante horas, para o acompanhamento dos lances, a análise das propostas, a comunicação com os licitantes, o recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e o registro das intenções de recurso. Qualquer queda de conexão por parte do pregoeiro e da equipe de apoio pode comprometer a regularidade do certame, provocar suspensões sucessivas e gerar insegurança jurídica e risco de nulidades. Nas condições atuais, a realização do pregão na forma eletrônica representaria risco concreto à condução regular do procedimento.

Ciente de que a forma presencial exige cuidado redobrado com a transparência, a Administração assegurará o cumprimento integral do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021: a sessão pública será registrada em ata e integralmente gravada em áudio e vídeo, sendo a gravação juntada aos autos do processo licitatório e posteriormente disponibilizada no canal oficial do Município na plataforma YouTube, para amplo acesso de qualquer cidadão e dos órgãos de controle. Esclarece-se, desde já, que a publicação do vídeo ocorrerá em momento posterior à sessão, uma vez que a limitação da internet disponível no Município torna lento o envio de arquivos de grande tamanho, circunstância que, por si só, reforça a inviabilidade da realização da sessão eletrônica em tempo real.

Não se pode perder de vista o que está em jogo. Trata-se da aquisição de equipamentos hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde e à Unidade Hospitalar Maria da Glória Dantas de Lima, referência de atendimento para os moradores da sede e das

comunidades ribeirinhas do Município, para quem a remoção a centros maiores depende de transporte longo, custoso e nem sempre disponível. Cada atraso na entrega de um equipamento significa um leito sem monitoramento, um atendimento adiado, uma vida exposta a risco. Garantir que a licitação resulte em uma contratação efetivamente executada, e não apenas em um preço vencedor no papel, é um dever desta Administração para com a sua gente.

Diante do exposto, demonstradas a inviabilidade técnica e a desvantagem para a Administração na adoção da forma eletrônica, justifica-se a realização do certame na modalidade Pregão, na forma Presencial, em plena conformidade com o art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da eficiência, do interesse público, da economicidade, da publicidade e da transparência.

4 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de equipamentos médico-hospitalar justifica-se pela necessidade de fortalecer e modernizar a estrutura física e operacional da Unidade Hospitalar Maria da Glória Dantas de Lima, garantindo melhores condições para a prestação dos serviços de saúde à população do Município.

Os equipamentos médico-hospitalar são indispensáveis para assegurar o adequado funcionamento da Unidade Hospitalar, proporcionando maior eficiência, segurança e qualidade na assistência aos pacientes, bem como melhores condições de trabalho aos profissionais da área. A substituição de equipamentos obsoletos e a ampliação da capacidade instalada contribuirão para a realização de atendimentos, procedimentos e ações de urgência, emergência, internação e assistência ambulatorial, reduzindo interrupções dos serviços e elevando a resolutividade da rede municipal de saúde.

Além disso, a aquisição visa atender às crescentes demandas da população, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando atendimento humanizado, seguro e compatível com as necessidades da rede municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de relevante interesse público, sendo imprescindível para o fortalecimento da assistência à saúde, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a promoção do bem-estar da população atendida pela Unidade Hospitalar Maria da Glória Dantas de Lima.

5 - DA VIGÊNCIA E PRAZO:

O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contada data da sua assinatura.

O prazo para fornecimento de equipamentos médico-hospitalar é de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração.

6 - CONDIÇÕIES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O fornecimento será realizado diretamente na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipixuna, no endereço indicado na ordem de fornecimento ou em documentos especifico. O FORNECEDOR fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização da Ordem de Fornecimento", modelo previamente apresentado pela ADMINISTRAÇÃO e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura. Esta deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário que executou o fornecimento, será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do artigo 140, inciso II alínea a/b da Lei 14.133/21, o objeto desta licitação será recebido mediante recibo.
A licitante vencedora deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

7 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, desde que atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

7.2.1. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sub-condição anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8 - DA SUSTENTABILIDADE:

8.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÙDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

9 - PENALIDADES:

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa a inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa:

9.2.2.1 O atraso injustificado na execução dos fornecimentos sujeitará o FORNECEDOR à multa de:

a) 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

d) 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

e) 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.3 Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

9.4 Será configurada a inexecução total do objeto quando:

a) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

b) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.

10 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ipixuna, pelo prazo máximo de 03 (três) anos (art. 156, inciso III e §4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, inciso IV, §§5º e 6º, da Lei nº 14.133/2021).

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couberem às demais penalidades referidas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 O licitante deverá apresentar atestado de comprovação de Aptidão Técnica (conforme Anexo), do efetivo fornecimento de mercadoria, devendo o mesmo ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a boa e regular execução do fornecimento ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos de acordo com o Termo de Referência, considerando-se compatível o atestado que comprove o fornecimento de bens com características semelhantes em quantidade

mínima de 30% – no máximo 50% do quantitativo do item, admitido o somatório de atestados, em observância ao limite do art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

.

11.2 Apresentar Licença de Funcionamento (LF) Estadual e/ou Municipal emitida pela Vigilância Sanitária local (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, sendo esta compatível com o objeto da licitação.

11.3 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U., ou protocolo de solicitação da AFE autenticada, acompanhada da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

11.4 Registro válido do equipamento na ANVISA, admitindo-se o protocolo de revalidação requerido tempestivamente, acompanhado do registro vencido (art. 12, §6º, da Lei nº 6.360/1976), ou a Notificação Simplificada também emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, **para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 10**.

12 - PAGAMENTO:

O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Ipixuna e com os valores propostos até **30 (trinta) dias** contados do recebimento definitivo do objeto e do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula, observada a data limite para pagamento acima previsto.

A atualização financeira será mediante as seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde:

EM = encargos moratórios;
I = índice de atualização financeira = 0,00016438;
TX = percentual da taxa de juros de mora anual;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela em atraso.

Obs.: Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de documentação exigida neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho/Fornecimento emitida ou em caso de irregularidade fiscal.

À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

13 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Apresentar requerimento para pagamento.
- Apresentar as devidas certidões válidas, juntamente com NF-e.
- O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente na instituição que vier a ser indicada ou, excepcionalmente, com emissão de cheque nominal a empresa vencedora.
- É expressamente vedada ao FORNECEDOR a subcontratação para o fornecimento deste objeto.
- A garantia do material seguirá as normas federais, contado (s) do seu recebimento definitivo.

14 - ENCARGOS DAS PARTES:

Além das obrigações expressas no Edital e no Contrato, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

15.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 7.1 e seu subitem deste TR.

16 - O FORNECEDOR DEVE:

16.1. Sobre o fornecimento de equipamentos médico-hospitalar:
16.2. Fornecer somente equipamentos médico-hospitalar que se enquadrem nas especificações das normas técnicas brasileira da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde.
16.3. Garantir que todos os equipamentos médico-hospitalar sejam entregues na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ipixuna.
16.4. Os equipamentos médico-hospitalar serão recusados no caso de eventuais defeitos quanto ao produto solicitado, apresentarem adulterações de qualidade ou sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso.
16.5. Os equipamentos médico-hospitalar recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela ADMINISTRAÇÃO, arcando o FORNECEDOR com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
16.6. Prazo de garantia de cada equipamento médico-hospitalar, com certificado relativo a garantia do equipamento, não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de seu recebimento definitivo.
16..7. Os equipamentos médico-hospitalar deverão ser entregues acompanhado do manual do usuário em língua portuguesa, da relação da rede de assistência técnica autorizada e dos dados da empresa fornecedora (razão social, CNPJ, endereço e telefone), prestar assistência técnica durante todo o período de garantia com atendimento em até 5 (cinco) dias uteis, bem como realizar a instalação e o treinamento dos operadores no local de entrega indicado em cada ordem de fornecimento, sem ônus adicional para a Administração, inclusive quanto a deslocamentos.

17. ASSUNTOS GERAIS:

17.1. O FORNECEDOR deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos.
17.2. Relatar à ADMINISTRAÇÃO toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, prontamente.
17.3. Credenciar junto à PREFEITURA um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante o fornecimento.
17.4. Responsabilizar-se-á por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento de equipamentos hospitalares tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-transporte, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
17.5. Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do fornecimento.
17.6. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
17.7. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.
17.8. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

18 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEVE:

18.1. Prestar ao FORNECEDOR todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação do fornecimento.
18.2. Designar servidores da ADMINISTRAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/21.
18.3. Fornecer o endereço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipixuna, pertencentes ou a serviço da ADMINISTRAÇÃO, autorizados para receberem a referida prestação de fornecimento.

18.4. Notificar ao FORNECEDOR, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos fornecimentos, fixando prazo para sua correção.
18.5. Efetuar o pagamento do bem adquirido, conforme Nota Fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de Ipixuna, na forma regularmente adotada pela Administração Municipal.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE FISCALIZADORA:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

APROVADO PELA EXMA. Sra.

Paula Augusta Monteiro de Oliveira
Prefeita de Ipixuna.